



BL
T^s
D
GP
RA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 20/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 31 DE OUTUBRO DE 2023**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

Reunião de 31.10.2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 31 DE OUTUBRO DE 2023**

ATA NÚMERO VINTE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 19/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 16/10/2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CAMPANHA DE DESRATIZAÇÃO – O vereador Mário Jorge Reis solicitou um ponto de situação acerca do processo de desratização em curso, nomeadamente questionou até quando irá decorrer e em que zonas da ilha. A senhora Presidente informou que está a decorrer a monitorização com controlo mensal em conjunto com todas as Juntas de Freguesia. Transmitiu que também estão a ser disponibilizadas gratuitamente embalagens de rodenticida por habitação, apelando à colaboração de todos na divulgação e adesão à instalação das estações rateiras.

Bl
J
Ds
Gf
M

CASA VELÓRIO DE VILA DO PORTO – O vereador Rui Andrade questionou sobre a abertura da Casa Velório, uma vez que se verifica a limpeza e acabamentos finais na zona. A senhora Presidente informou que o equipamento está operacional e em condições de uso, aguardando o fim de prazo da consulta pública e apreciação do Regulamento em Assembleia Municipal.

CAMINHO PEDONAL DO CAIS DE VILA DO PORTO - O vereador Rui Andrade perguntou se existirá um varandim de segurança ao longo do Caminho Pedonal, ao que a senhora Presidente referiu que não estava previsto no projeto, mas que será para introduzir.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA DO PORTO 2024 – Presente proposta para deliberação, em conformidade com o estipulado na 2.ª Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Municipal de Vila do Porto publicada no Diário da República de 21 de novembro de 2022, designadamente a seguinte:

1. Nomeação do Vice-Presidente da Câmara, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, como coordenador do processo por delegação de função da Presidente, Bárbara Pereira Medeiros Torres Chaves, de acordo com o estipulado, ponto 1 do artigo 6.º do Regulamento.
2. Montante anual, de acordo com o ponto 1 do artigo 7.º do Regulamento:
 - a. OPMVDP – 25.000€ (com IVA);
 - b. OPJVDP
 - i. Âmbito Escolar – 8.000€ (com IVA)
 - ii. Âmbito Municipal – 10.000€ (com IVA)
3. Calendarização, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do Regulamento:
 - a. Divulgação – janeiro 2024
 - b. Apresentação de Propostas – fevereiro 2024
 - c. Análise Técnica – 1.ª quinzena de março 2024

Reunião de 31.10.2023

- d. Consulta Pública – 1.ª quinzena de abril de 2024
- e. Divulgação da lista final de projetos – 1.ª semana de maio 2024
- f. Votação Pública dos Projetos – 6 a 31 maio 2024
- g. Apresentação pública dos resultados – 1.ª semana de junho 2024.
- h. Implementação – setembro a dezembro 2024.

Da deliberação do ponto 2 e do ponto 3, deverá ser elaborado edital, para conhecimento público.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar todos os pontos supramencionados, e proceder à devida publicidade.

PONTO 2. PROPOSTA PARA ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO – Presente convite recebido da AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, com registo de Entrada n.º 5053/2023, para adesão à referida associação, mediante o pagamento de quota anual no montante de 1.000,00€ (mil euros) a vigorar a partir de 2024.

Considerando os benefícios nesta adesão, nomeadamente a possibilidade de promoção integrada do território e seus produtos, o desenvolvimento de redes de trabalho e de cooperação, bem como a divulgação do Município e produção do concelho, em edições e publicações da especialidade de gastronomia e enoturismo.

A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de adesão do Município de Vila do Porto à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, bem como, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º retificada pela declaração n.º 50-A/2013 e com a alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º retificada pela declaração n.º 46-C/2013, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 3. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – Presente um ofício da Direção Regional da Habitação referente ao Processo n.º 2022/450.10.201/1 com registos de Entrada n.ºs 4390/2023, e 6839/2022, no qual solicita parecer prévio, nos termos dos n.ºs 4 do artigo 7.º do Regime Jurídico

Reunião de 31.10.2023

de Urbanização e Edificação, sobre a operação de loteamento a levar a efeito no Bairro de Santa Bárbara, Zona do Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto.

O Gabinete Técnico de Obras, informa que após analisar os elementos de instrução do «pedido de apreciação do Projeto de Loteamento do Bairro de Santa Barbara, com lotes destinados a habitação, comércio e serviços, no prédio n.º __/__, (matriz n.º __, de natureza __)», nada há a opor a emissão de parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, sem prejuízo de proceder a uma vistoria técnica conjunta, conforme os termos definidos no artigo 32.º do DLR n.º 3/2015/A, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º 1, aos edifícios destinados a demolição referenciados no desenho n.º 11 das peças desenhadas, nos termos do, E/6839/2022. Contudo, a requerente deverá, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 11.º do RJUE e Portaria n.º 113/2015, Lei n.º 40/2015, Lei n.º 41/2015, Portaria n.º 228/2015, complementar o seu pedido com os seguintes elementos:

Certidão da descrição e caderneta predial do prédio objeto de pretensão, atualizadas, nos termos do definido no artigo 8.º-B (Sujeitos da obrigação de registar) do Decreto-Lei n.º 116/2008 ((republicação do Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho);

Mais informou que aquando de apresentação dos projetos de especialidades que integrem as obras de urbanização, a requerente deverá incluir estimativa do custo total da obra e calendarização da execução da mesma.

Após a entrega dos elementos solicitados pelo GT Obras, o mesmo informou que após analisar os elementos de instrução do «pedido de apreciação do Projeto de Loteamento do Bairro de Santa Barbara, com lotes destinados a habitação, comércio e serviços, no prédio n.º __/__, (matriz n.º __, de natureza __)», foram entregues a descrição dos seguintes prédios: Prédio n.º 2704/20151022 (matriz n.º 4792 de natureza rústica e matriz n.º 4827 de natureza rústica) gerado por loteamento/prédio loteamento n.º 4/2015=53381,40 m2 (707,63 m2); Prédio n.º 2259/20120314 (matriz n.º 2882 de natureza rústica)=65210,55 m2; Prédio n.º 2604/20141023 (matriz n.º 4803 de natureza rústica)=5216,59 m2; Prédio n.º 2513/20140507 (matriz n.º 4794 de natureza rústica)=22987,17 m2; –, relativamente aos elementos entregues e explicação em requerimento apresentada nada há a opor.

Contudo, o prédio, n.º 2704/20151022 (matriz n.º 4792 de natureza rústica e matriz n.º 4827 de natureza rústica), integrado na pretensão é um loteamento, com 53381,40 m2 conforme descrito no mesmo, a requerente não entregou a matriz n.º 4798 nem os prédios objeto da pretensão estão unificados, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 116/2008 de 4 de julho (republicação do Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho), e a pretensão incide sobre um

Bl
J
B
GP
R

Reunião de 31.10.2023

prédio com 63.776,5 m² de área total do terreno, o GJ deverá analisar e informar o que tiver por conveniente.

O Gabinete Jurídico informa que analisado o presente processo verificamos que continuamos a solicitar a entrega de elementos de forma sucessiva e reiterada a uma entidade (DRH) que promove obras ao abrigo do artigo 7.º do RJUE, as quais se encontram isentas de controlo prévio! A CMVP apenas é consultada para emitir um parecer prévio não vinculativo sobre matérias do âmbito das suas atribuições, e com respeito ao prazo legalmente imposto, pelo que não pode vir solicitar mais do que não deve.

Tem parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura do seguinte teor:

“A apreciação da CM incide sobre a compatibilização com as infraestruturas municipais e sobre as áreas e infraestruturização eventualmente a integrar no domínio público municipal.

Solicita-se a apresentação das seguintes peças identificadas nº 12 do Anexo I da Portaria 113/2015, de 22 de abril:

- planta a que alude a alínea e), nomeadamente no que diz respeito às infraestruturas existentes e contabilização com a ecovia existente;
- planta síntese identificada na alínea f) completada com a informação relativa às infraestruturas;
- simulação 3D, conforme alínea K).

Na oportunidade, e em sede de compatibilização com a ecovia e sem prejuízo de melhor análise na fase dos projetos das obras de urbanização, considera-se que os troços de circulação mista (pedonal e automóvel) deverão ser apenas pedonal, para que, por razões de segurança e manutenção, sejam minimizados os atravessamentos da ecovia por veículos automóveis, até porque esse mesmo acesso pode ser garantido através do eixo viário secundário a poente (Rua do Pico) e a sul (Rua da Terceira – erradamente identificada nas plantas como Av Infante D. Henrique).

“Na sequência da reunião realizada... com o Sr. Diretor Regional da Habitação, sugerimos que seja emitido o seguinte parecer para a operação de loteamento do Bairro de Santa Bárbara:

Para efeitos dos disposto no nº 4 do artigo 7º do RJUE informamos V. Exa., do parecer favorável desta Câmara Municipal referente ao desenho urbano submetido, sugerindo-se, contudo, a reanálise do modelo viário adotado no sentido de serem suprimidos os acessos automóveis, mesmo que restritos, nos troços de circulação mista (pedonal e automóvel) e que atravessam a ciclovia, por razões de perigosidade para os utentes da ciclovia e pela limitação de carga na estrutura do pavimento recentemente executado.

Mais informamos V. Exa., que este parecer não abrange as correspondentes infraestruturas nem os espaços exteriores, certamente a desenvolver em fase posterior e em sede dos projetos das

Reunião de 31.10.2023

obras de urbanização, nem vincula esta Câmara Municipal à integração de infraestruturas e/ou espaços no domínio público municipal.”

A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável não vinculativo.

PONTO 4. CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS N.º 21/2020 (SPO) E MYDOC/PROCESSO 2023/450.10.204/17 – Presente Processo de Obras n.º 2023/450.10.204/17

relativo ao Alvará de Obras n.º 12/2022 com registo de entrada n.º 6724/2022 para apreciação.

Atendendo a que o prazo concedido para proceder à entrega do livro de obras, referente ao Alvará de Licença de Obras n.º 12/2022, que se encontra caducado, para obras de alteração e ampliação de uma moradia, sita na Ribeira de São Domingos, freguesia e concelho de Vila do Porto, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 setembro.

O dono da obra foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência saída/9804/2023, de 18.09.2023, não tendo o mesmo se pronunciado até à data sobre o mesmo.

O Gabinete Jurídico, informa que analisados os documentos insertos no processo bem como os pareceres constantes no mesmo, verifica-se que o alvará está caducado devendo o processo ser arquivado, dando-se conhecimento à requerente e do dever de proceder à entrega do Livro de Obra.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar.

PONTO 5. PEDIDO DE APOIO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA:

Presente para apreciação e eventual aprovação, o pedido de apoio da Escola Básica e Secundária de Santa Maria com registo de entrada n.º 5121, para aquisição de ofertas de Natal às crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo, com a informação de que este apoio, à semelhança de anos anteriores, tem-se mostrado indispensável para aquela aquisição abrangendo um total de 347 alunos.

Bl
J
B
A
M

Bl
T
B
G
M

Reunião de 31.10.2023

A Câmara tomou conhecimento e considerando os fundamentos expostos, deliberou, por unanimidade, apoiar com o montante de 1.000,00€ (mil euros), e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 6. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2023: Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas nos anexos à minuta da presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às seguintes entidades e apoios:

- Ricardo Cabral Carvalho, pessoa singular, entrada n.º 5109, para participação no evento Rali XII Pico Wines, nos termos do artigo 20.º, ratificar a decisão de atribuição de apoio no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);
- Grupo Desportivo de São Pedro, entrada n.º 4795, relativa a cedência gratuita de instalações desportivas (campo futebol), apoio com a isenção do pagamento de taxas nos termos do artigo 50.º e correspondendo ao montante de 1.038,70€ (mil e trinta e oito euros e setenta cêntimos);
- Clube Desportivo "Os Marienses", entrada n.º 5123, relativa a cedência gratuita de instalações desportivas (piscina), apoio com a isenção do pagamento de taxas nos termos do artigo 50.º e correspondendo ao montante de 2.113,28€ (dois mil cento e treze euros e vinte e oito cêntimos).

PONTO 7. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 1560/2023 de 26/10/2023, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 4842, 4881, 4887, 4888, 4891, 4925, 4991, 5211 e 5218, todos do mês de outubro de 2023, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Reunião de 31.10.2023

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 1.939,88€ (mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e oito cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo entrada dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Participação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

PONTO 8. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA - MATERIAL ESCOLAR – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, o pedido de apoio correspondente ao registo de entrada nestes serviços n.º 5277/2023 de 23 outubro de 2023, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família - Material Escolar.

Não participou durante a análise e votação deste assunto, o senhor Vereador, Rui Manuel de Melo Andrade, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 70,00€ (setenta euros) aos munícipes identificados infra pelo n.º de registo entrada do requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família - Material Escolar.

PONTO 9. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA - MATERIAL ESCOLAR – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 1561/2023 de 26/10/2023, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 4674, 4726, 4819, 4880, 5044, 5070, 5075, 5107, 5131, 5134, 5200, 5233, 5255, 5265, 5315, 5333, 5364, 5367 e 5374 de 2023, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família - Material Escolar.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante

Bl
J
D
P
M

32
A
B
C
D

Reunião de 31.10.2023

global de 1.174,95€ (mil cento e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo entrada dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família - Material Escolar.

PONTO 10. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS -

Presente requerimento para apreciação e eventual aprovação, com o registo de Entrada n.º 1420 de 22/03/2023 nestes serviços, constante da Listagem n.º 1566 de 27/10/2023.

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, e deliberou por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro em materiais, nomeadamente o montante de 1.774,92€ (mil setecentos e setenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) com IVA incluído, referente ao registo de entrada nestes serviços n.º 1420/2023, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao munícipe identificado infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

PONTO 11. APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTOS DE FATURAS EM PRESTAÇÕES -

Presente pedido de pagamento de faturas em prestações com registo de entrada nos serviços n.º 5105 de 16.10.2023 relativo ao munícipe com o código de consumidor n.º 53750 e possuidor do contrato n.º 395, no qual vem requerer o pagamento das faturas referentes aos processamentos de junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante global de 108,20€ (cento e oito euros e vinte cêntimos) em 4 prestações.

Presente a proposta de plano de pagamentos em resumo detalhado e respetiva conta corrente, calculado para um valor mensal máximo de 27.50€ (vinte e sete euros e cinquenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido e aprovar o plano de pagamento das faturas em prestações mensais do valor global de 108,20€ (cento e oito euros e vinte cêntimos) em quatro prestações conforme proposto, designadamente o montante de 27,50€ (vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) perfazendo 3 prestações e o montante de 26,12€ (vinte e seis euros e doze cêntimos) correspondente à 4.ª prestação, considerando a informação

Reunião de 31.10.2023

apresentada pelo Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira e nos termos dos Regulamentos Municipais em vigor.

PONTO 12. ACERTO DE FATURAÇÃO 5/2023: Presente requerimento com entrada n.º 5158/2023 datado de 17/10/2023 relativo ao acerto de faturação n.º 5/2023, da utilizadora com o código de consumidor n.º 52338 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de setembro/2023, devido a avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), através de informação datada de 20/10/2023, confirma a ocorrência e informa do valor a anular/reembolsar no montante de 612,68€ (seiscentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acerto de faturação, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

PONTO 13. ACERTO DE FATURAÇÃO 6/2023 - Presente requerimento com entrada n.º 5193/2023 de 18/10/2023 relativo ao acerto de faturação n.º 6/2023, da utilizadora com o código de consumidor n.º 54168 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de setembro/2023, devido a derrame oculto/avaría na instalação predial.

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), através de informação datada de 20/10/2023, confirma a ocorrência e informa do valor a anular/reembolsar no montante de 162,18€ (cento e sessenta e dois euros e dezoito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acerto de faturação, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

PONTO 14. PEDIDO DO CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA – Presente pedido de apoio do Clube Naval de Santa Maria com registo de entrada nos serviços n.º 3639 de 20.07.2023 e n.º 5083 de 13.10.2023 relativo a cedência de equipamento para limpeza e desentupimento de fossas sépticas na sede.

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal informa que o presente pedido corresponde a um custo de 58,37€ (cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos)

RL
J
B
GP
JA

32
A
B
C
D
E

Reunião de 31.10.2023

conforme o Regulamento e Tarifário do Município em vigor, tendo solicitado apoio no sentido de isenção de tarifas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido atenta a natureza da requerente e o enquadramento na regulamentação em vigor.

RESUMO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 30/10/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1.878.868,33€ (um milhão oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.777.767,60€ (um milhão setecentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 101.100,73€ (cento e um mil e cem euros e setenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 30/10/2023 com 608.337,74€ (seiscentos e oito mil trezentos e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, tendo existido a seguinte participação:

- A cidadã Daniela Malanchini, expôs as seguintes observações e preocupações:

- Questionou sobre o que a Câmara Municipal tem previsto fazer em relação ao Forte de São João Batista na Praia Formosa;
- Situação das condições de limpeza e alimentação no CAMAC (Centro de Acolhimento Municipal de Animais de Companhia) e a falta de registos de entradas/saídas de animais naquele Centro;
- Referiu que as obras em curso no CAMAC ainda não contemplam tudo o que foi aprovado no Orçamento Participativo e questionou acerca do local de enterro dos animais, uma vez que ainda não obteve respostas;
- Reforçou que não considera as requisições emitidas pela Câmara como despesas e investimentos do Orçamento Participativo, aguardando que existam as faturas;

Reunião de 31.10.2023

- Aguarda informações e autorização para visitar e fazer voluntariado no CAMAC e Gatil, com indicação de que horários e/ou requisição para o efeito.

A Senhora Presidente informou que verificará junto dos serviços municipais quanto às condições de limpeza e alimentação no CAMAC. Transmitiu que a maioria dos investimentos e melhoramentos já foram realizados ou estão em curso.

Sobre o Forte de São João Batista referiu que existe um vídeo com a recreação não sendo exatamente a reconstrução por parte do Município.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, _____ que a secretariei.

Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves
Bábelo Pereira Torres Pedreira Chaves
Luís Manuel de Jesus Santos
Graca Horras
R M